

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.257, DE 30 DE MARÇO DE 2005

Publicada no DOU de 14/04/2005, seção 1, pág. 44

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 108ª Reunião Ordinária, realizada em 30/03/2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, resolve:

1. Determinar a integração dos planejamentos estratégicos do INSS e da Dataprev na área de tecnologia de informação, sob a orientação da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social, submetendo periodicamente a este CNPS relatórios para fins de acompanhamento e monitoramento.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERO JUCÁ
Presidente